



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 05/11.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Alimentos –  
Modalidade Subsequente, Campus Paranavaí.

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pela Conselheiro Prof. Gustavo Villani Serra no processo nº 63.007602/2010-33:

### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano do Curso Técnico em Alimentos – Modalidade Subsequente no Instituto Federal do Paraná, Campus Paranavaí.

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 23 de fevereiro de 2011.

  
Prof. Luiz Gonzaga Alves de Araújo,  
Presidente.